

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 408, DE 25 DE AGOSTO DE 2022


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.284, de 27 de julho de 2015, e conforme a Lei nº 1.641 de 21 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o auxílio transporte da servidora **MARIA ELENA DOMINGUEZ CLOTH**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, concedido pela Portaria nº 133/2022, durante o período em que estiver usufruindo da Licença Especial de 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria nº 376, de 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 25 de agosto de 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal